



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202500058005257

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 107/2025 - CPAB/GPCOM/GAD

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico diversos, sob demanda, conforme as denominações, características detalhadas, termos e condições que constam neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para suprir a demanda de serviços de pequenos reparos diversos de manutenção preventiva e corretiva deste tipo de material, que serão utilizados na Sede, Unidades e Programas da OVG, visando à manutenção e conservação das salas, banheiros, pátios, corredores e demais dependências da OVG.

2.2. Devido ao fato de que o tempo de uso causa desgaste e necessidade de substituição do material em questão, com isso, é inevitável a manutenção constante dos mesmos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. O material a ser fornecido deverá seguir as especificações mínimas indicadas no quadro abaixo:

ITENS	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	UN	10

2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	UN	10
3	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32MM X 1"	UN	10
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40MM X 1.1/4"	UN	5
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2"	UN	5
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60MM X 2"	UN	4
7	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD (AZUL)- 20MM X 1/2"	UN	5
8	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD (AZUL)- 20MM X 3/4"	UN	5
9	ADAPTADOR FLANGE 20MM 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2
10	ADAPTADOR FLANGE 25MM 3/4" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2
11	ADAPTADOR FLANGE 32MM 1" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2
12	ADAPTADOR FLANGE 40MM X 1.1/4" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2
13	ADAPTADOR FLANGE 50MM X 1.1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2
14	ADAPTADOR FLANGE 60MM X 2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2
15	ADAPTADOR SAÍDA VASO SANITÁRIO - 100MM	UN	10
16	ADESIVO PLÁSTICO PVC 175G	UN	40
17	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO - 100MM	UN	2
18	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO - 40MM	UN	2
19	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO - 50MM	UN	2
20	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO - 75MM	UN	2
21	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 25 X 20MM	UN	10
22	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 32 X 25MM	UN	10
23	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 40 X 32MM	UN	10
24	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 50 X 25MM	UN	10
25	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 50 X 40MM	UN	10
26	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 60 X 50MM	UN	5
27	CAP SOLDÁVEL 25MM	UN	20
28	CAP SOLDÁVEL 32MM	UN	20
29	CAP SOLDÁVEL 40MM	UN	15
30	CAP SOLDÁVEL 50MM	UN	5
31	CAP SOLDÁVEL 60MM	UN	5
32	CURVA 45° SOLDÁVEL 20MM	UN	5
33	CURVA 45° SOLDÁVEL 25MM	UN	5
34	CURVA 45° SOLDÁVEL 50MM	UN	3
35	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM	UN	5

36	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	5
37	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	3
38	CURVA LONGA 45° ESGOTO - 100MM	UN	2
39	CURVA LONGA 45° ESGOTO - 40MM	UN	2
40	CURVA LONGA 45° ESGOTO - 50MM	UN	2
41	CURVA LONGA 45° ESGOTO - 75MM	UN	2
42	CURVA LONGA 90° ESGOTO - 100MM	UN	3
43	CURVA LONGA 90° ESGOTO - 40MM	UN	2
44	CURVA LONGA 90° ESGOTO - 50MM	UN	2
45	CURVA LONGA 90° ESGOTO - 75MM	UN	2
46	FITA VEDA ROSCA - 18MM X 50M	UN	70
47	JOELHO 45° ESGOTO - 100MM	UN	2
48	JOELHO 45° ESGOTO - 40MM	UN	5
49	JOELHO 45° ESGOTO - 50MM	UN	2
50	JOELHO 45° ESGOTO - 75MM	UN	2
51	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	UN	10
52	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	UN	10
53	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	UN	10
54	JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM	UN	5
55	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	UN	5
56	JOELHO 45° SOLDÁVEL 60MM	UN	3
57	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	UN	15
58	JOELHO 90 SOLDÁVEL L/R COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	UN	15
59	JOELHO 90 SOLDÁVEL L/R COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	UN	30
60	JOELHO 90° ESGOTO - 100MM	UN	3
61	JOELHO 90° ESGOTO - 40MM	UN	5
62	JOELHO 90° ESGOTO - 50MM	UN	5
63	JOELHO 90° ESGOTO - 75MM	UN	5
64	JOELHO 90° ROSCÁVEL R/R PVC BRANCO 1/2 / 1/2"	UN	20
65	JOELHO 90° ROSCÁVEL R/R PVC BRANCO 3/4 / 1/2"	UN	20
66	JOELHO 90° ROSCÁVEL R/R PVC BRANCO 3/4 / 3/4"	UN	20
67	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UN	80
68	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	80
69	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UN	20

70	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	UN	10
71	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	20
72	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM	UN	10
73	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UN	2
74	JUNÇÃO ESGOTO 100 X 50MM	UN	2
75	JUNÇÃO ESGOTO 100 X 75MM	UN	2
76	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	UN	3
77	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UN	3
78	JUNÇÃO ESGOTO 75MM	UN	3
79	LÂMINA DE SERRA	UN	15
80	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM	UN	20
81	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25MM	UN	20
82	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM	UN	10
83	LUVA SIMPLES ESGOTO - 100MM	UN	2
84	LUVA SIMPLES ESGOTO - 40MM	UN	5
85	LUVA SIMPLES ESGOTO - 50MM	UN	5
86	LUVA SIMPLES ESGOTO - 75MM	UN	5
87	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	20
88	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	20
89	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	10
90	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	10
91	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	10
92	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UN	5
93	LUVA SOLDÁVEL AZUL L/R COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	UN	20
94	LUVA SOLDÁVEL AZUL L/R COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	UN	20
95	LUVA SOLDÁVEL AZUL L/R COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	UN	20
96	LUVA SOLDÁVEL LL CORRER 20MM	UN	10
97	LUVA SOLDÁVEL LL CORRER 25MM	UN	10
98	LUVA SOLDÁVEL LL CORRER 32MM	UN	5
99	LUVA SOLDÁVEL LL CORRER 40MM	UN	5
100	LUVA SOLDÁVEL LL CORRER 50MM	UN	5
101	LUVA SOLDÁVEL LL CORRER 60MM	UN	5
102	TÊ DE COMPRESSÃO PEAD - ÁGUA(AZUL) 20MM	UN	5
103	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM	UN	10

104	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM	UN	5
105	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25MM	UN	5
106	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25MM	UN	5
107	TE ROSCÁVEL R/R/R PVC BRANCO 1/2"	UN	5
108	TE ROSCÁVEL R/R/R PVC BRANCO 3/4"	UN	5
109	TE SIMPLES ESGOTO - 100MM	UN	2
110	TE SIMPLES ESGOTO – 100 X 50MM	UN	2
111	TE SIMPLES ESGOTO – 100 X 75MM	UN	2
112	TE SIMPLES ESGOTO - 40MM	UN	5
113	TE SIMPLES ESGOTO - 50MM	UN	5
114	TE SIMPLES ESGOTO - 75MM	UN	2
115	TE SIMPLES ESGOTO – 75 X 50MM	UN	2
116	TE SOLDÁVEL 20MM	UN	20
117	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	10
118	TE SOLDÁVEL 32MM	UN	10
119	TE SOLDÁVEL 40MM	UN	5
120	TE SOLDÁVEL 50MM	UN	5
121	TE SOLDÁVEL 60MM	UN	5
122	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2"	UN	5
123	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2"	UN	2
124	TUBO ESGOTO SERIE NORMAL 6M - 100MM	BR	5
125	TUBO ESGOTO SERIE NORMAL 6M - 40MM	BR	5
126	TUBO ESGOTO SERIE NORMAL 6M - 50MM	BR	5
127	TUBO ESGOTO SERIE NORMAL 6M - 75MM	BR	5
128	TUBO PEAD - ÁGUA (AZUL) 20MM	M	80
129	TUBO SOLDÁVEL - BARRA 6M / 20MM	BR	60
130	TUBO SOLDÁVEL - BARRA 6M / 25MM	BR	60
131	TUBO SOLDÁVEL - BARRA 6M / 32MM	BR	20
132	TUBO SOLDÁVEL - BARRA 6M / 40MM	BR	15
133	TUBO SOLDÁVEL - BARRA 6M / 50MM	BR	10
134	TUBO SOLDÁVEL - BARRA 6M / 60MM	BR	7
135	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UN	10
136	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UN	10
137	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UN	5
138	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	UN	5

139	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UN	5
140	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UN	2
141	ACABAMENTO DE REGISTRO - METAL CROMADO - 1/2" – ACABAMENTO EM CRUZETA	UN	2
142	ACABAMENTO DE REGISTRO - METAL CROMADO - 3/4"- ACABAMENTO EM CRUZETA	UN	2
143	ACABAMENTO EM ABS CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - MODELO DOCOL - seguindo o padrão (Necessidade de compatibilidade da marca/modelo existente) na Organização.	UN	3
144	ACABAMENTO EM ABS CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - MODELO HYDRA - seguindo o padrão (Necessidade de compatibilidade da marca/modelo existente) na Organização.	UN	3
145	ACABAMENTO PVC COR BRANCA PARA VÁLVULA DE DESCARGA - MODELO DOCOL - seguindo o padrão (Necessidade de compatibilidade da marca/modelo existente) na Organização.	UN	10
146	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - COM GUIA - 100mm	UN	10
147	ASSENTO SANITÁRIO - OVAL - RÍGIDO - CONVENCIONAL – BRANCO	UN	70
148	ASSENTO SANITÁRIO - OVAL - RÍGIDO - ELEVADO 7,5CM – BRANCO	UN	10
149	BARRA DE APOIO - INOX - 120CM	UN	5
150	BARRA DE APOIO - INOX - 40CM	UN	10
151	BARRA DE APOIO - INOX - 80CM	UN	5
152	BICO DE TORNEIRA- METAL - 1/2	UN	10
153	CAIXA DESCARGA EXTERNA BRANCA - CAPACIDADE 9L	UN	20
154	CAIXA SIFONADA - GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA – 100 X 100 X 50MM BRANCO	UN	2
155	CAIXA SIFONADA - GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA – 100 X 150 X 50MM BRANCO	UN	2
156	CANO CHUVEIRO - COM LUVA 1/2 - BRANCO - PVC - 30CM	UN	20
157	CONECTOR ENGATE RÁPIDO EM Y P/ MANGUEIRA DE 3/8" 1 ENTRADA E DUAS SAÍDAS P/ PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	20
158	CONECTOR MACHO CURVA COTOVELO 90° DE 1/2" C/ ENGATE RÁPIDO DE 3/8" P/ PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	20
159	CONECTOR MACHO RETO DE 1/2" C/ ENGATE RÁPIDO 3/8" P/ PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	20
160	CONECTOR UNIÃO RETA ENGATE RÁPIDO 3/8" P/ 1/4" P/ PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	20
161	CONJUNTO FIXAÇÃO VASO SANIT - AÇO CROM - 10MM - PARAFUSO, BUCHA E ARRUELA	UN	25

162	CONJUNTO FIXAÇÃO VASO SANIT - AÇO CROM - 12MM - PARAFUSO, BUCHA E ARRUELA	UN	30
163	CORPO CAIXA SECA – 100 X 100 X 40MM	UN	5
164	CORPO CAIXA SECA – 100 X 100 X 50MM	UN	5
165	DUCHA FRIA PARA PISCINA PVC - BRANCA - 8" - COM BRAÇO	UN	4
166	DUCHA HIGIÊNICA - METAL - COM REGISTRO E GATILHO	UN	5
167	ENGATE FLEXÍVEL - 40CM - 1/2" – PVC	UN	5
168	ENGATE FLEXÍVEL - 50CM - 1/2" – PVC	UN	30
169	ENGATE FLEXÍVEL - AÇO INOX - 40CM - 1/2"	UN	5
170	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO - 40MM	UN	20
171	GRELHA - INOX - QUADRADA - COM PORTA GRELHA – 100 X 100MM – ESCAMOTEÁVEL	UN	20
172	GRELHA - INOX - QUADRADA - COM PORTA GRELHA – 150 X 150MM – ESCAMOTEÁVEL	UN	30
173	KIT FIXADOR E ACIONADOR PARA DESCARGA, substituição das já existente modelo (Hydra Max/Luxo/Master) - Metal. (Necessidade de compatibilidade da marca/modelo existente)	UN	5
174	KIT REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL PARA CHUVEIRO 7 X 1 UNIVERSAL	UN	5
175	MANGUEIRA 5/16 PARA CHUVEIRO - 1,9M - COM CHUVEIRINHO – BRANCO	UN	30
176	MANGUEIRA ATÓXICA DE 1/4 TRANSPARENTE P/ PURIFICADOR DE ÁGUA - METRO	M	30
177	MANGUEIRA ATÓXICA DE 3/8 TRANSPARENTE P/ PURIFICADOR DE ÁGUA - METRO	M	30
178	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" - METRO	M	30
179	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" - METRO	M	40
180	MANGUEIRA CRISTAL 5/8" - METRO	M	40
181	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA - 30M - ANTITORÇÃO - COM ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO	UN	4
182	NIPLE PVC ROSCA 1/2	UN	30
183	NIPLE PVC ROSCA 3/4	UN	20
184	PASTA LUBRIFICANTE 1000G – COM BICO APLICADOR	UN	2
185	PASTA LUBRIFICANTE 400G – COM BICO APLICADOR	UN	4
186	PLUG ROSCÁVEL 1/2	UN	30
187	PLUG ROSCÁVEL 3/4	UN	30
188	REGISTRO BRANCO P/ MANGUEIRA DE 3/8 P/ PURIFICADOR DE ÁGUA. ROSCA DE 1/2"	UN	10

189	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA - PVC - 1/2" – ROSCA INTERNA	UN	5
190	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA - PVC - 1/2" - ROSCÁVEL	UN	5
191	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA - PVC - 3/4" - ROSCA INTERNA	UN	5
192	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA - PVC - 3/4" - ROSCÁVEL	UN	5
193	REGISTRO DE GAVETA - BRUTO - 1" DN 25	UN	1
194	REGISTRO DE GAVETA - BRUTO - 2" DN 50	UN	1
195	REGISTRO DE GAVETA - METAL CROMADO - 1.1/2 - ACABAMENTO EM CRUZETA	UN	1
196	REGISTRO DE GAVETA - METAL CROMADO - 3/4 - ACABAMENTO EM CRUZETA	UN	2
197	REGISTRO DE PRESSÃO - METAL CROMADO - 1/2 - ACABAMENTO EM CRUZETA	UN	2
198	REGISTRO DE PRESSÃO - METAL CROMADO - 3/4 - ACABAMENTO EM CRUZETA	UN	2
199	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	5
200	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM COM UNIAO	UN	15
201	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	5
202	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	5
203	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MM COM UNIAO	UN	10
204	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	5
205	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 60MM	UN	2
206	REPARO CAIXA ACOPLADA - COMPLETA – PVC UNIVERSAL	UN	15
207	REPARO VÁLVULA DESCARGA - 1.1/2"– MODELO HYDRA	UN	5
208	REPARO VÁLVULA DESCARGA - 1.1/2"- MODELO DOCOL	UN	5
209	SIFÃO - PVC - BRANCO SANFONADO – UNIVERSAL	UN	70
210	TAMPA CEGA PARA CANO 100MM	UN	5
211	TORNEIRA METALCOZINHA - BICA ALTA - MESA/BANCADA	UN	25
212	TORNEIRA - METAL - COZINHA – BICA ALTA – PAREDE	UN	20
213	TORNEIRA - METAL - JARDIM - COM BICO DE METAL P/ MANGUEIRA	UN	25
214	TORNEIRA - METAL - LAVATÓRIO - AUTOMÁTICA - BICA MÓVEL - MESA - ALTA - BICO DE PATO - ALTURA DA BASE ATÉ A CURVA DO TUBO: 20 A 23CM	UN	5
215	TORNEIRA - METAL - LAVATÓRIO - AUTOMÁTICA - BICA MÓVEL - MESA - BAIXA	UN	15
216	TORNEIRA - METAL - LAVATÓRIO - MESA - BICA ALTA	UN	20

217	TORNEIRA - METAL - LAVATÓRIO - MESA - BICA BAIXA	UN	20
218	TORNEIRA - METAL - MÁQUINA DE LAVAR - COM DUAS SAÍDAS	UN	2
219	TORNEIRA - METAL - TANQUE - CURTA - COM BICO DE METAL	UN	12
220	TORNEIRA METAL BEBEDOURO / FILTRO CRUZETA	UN	10
221	TORNEIRA PLASTICA PARA BEBEDOURO/ FILTRO	UN	30
222	TORNEIRA - PVC - JARDIM - PAREDE – PRETA	UN	10
223	TORNEIRA - PVC - LAVATÓRIO MESA – BRANCA	UN	5
224	TORNEIRA - PVC - PIA COZINHA - LONGA - PAREDE – BRANCA	UN	5
225	TORNEIRA - PVC - TANQUE – PAREDE – BRANCA	UN	3
226	TORNEIRA BOIA AUTOMATICA 1/2"	UN	2
227	TORNEIRA BOIA AUTOMATICA 3/4"	UN	2
228	TORNEIRA BOIA BEBEDOURO (PVC) 1/2"	UN	5
229	TORNEIRA BOIA BEBEDOURO (PVC) 3/4"	UN	5
230	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA (PVC) 1/2"	UN	2
231	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA (PVC) 3/4"	UN	2
232	TORNEIRA BOIA PVC COM HASTEMETÁLICA 1/2"	UN	2
233	TORNEIRA BOIA PVC COM HASTEMETÁLICA 3/4"	UN	2
234	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL – EM ABS - 1"	UN	3
235	BOIA ELÉTRICA 15A	UN	3
236	TRAVA PARA ACIONADOR VÁLVULA DESCARGA DOCOL 1 1/2 E 1 1/4	UN	5
237	TUBO DE LIGAÇÃO - FLEXÍVEL - PARA VASO SANITÁRIO – CROMADO - 25CM	UN	15
238	TUBO VÁLVULA DE DESCARGA - COM JOELHO 38MMX0,8M	UN	5
239	VÁLVULA - LAVATÓRIO - METAL - CROMADO - 7/8" - COM LADRÃO	UN	20
240	VÁLVULA - LAVATÓRIO - PVC - 7/8" - COM LADRÃO	UN	20
241	VÁLVULA - PIA AMERICANA - INOX/METAL - 3.1/2"	UN	10
242	VÁLVULA - TANQUE - PVC - 1.1/4" – COM LADRÃO	UN	15
243	VÁLVULA DE DESCARGA - BASE - BITOLA - ENTRADA 1.1/2" - SAÍDA 1.1/2"	UN	1
244	SIFÃO CROMADO COM COPO UNIVERSAL	UN	1

3.2. Os quantitativos acima descritos são apenas estimados, sob demanda, tendo em vista a natureza do serviço, devendo as empresas interessadas estarem cientes que poderá ser demandado ao final do Contrato uma quantidade inferior ao previsto na tabela.

3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. **DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

6.2. Quanto ao tipo de julgamento ser global, justificamos que se trata de objetos, os quais possuem a mesma natureza, com isso objetiva a viabilidade econômica da entrega, por se tratar de produtos de baixo valor a aquisição por item, nos quantitativos solicitados, oneraria muito podendo até causar inviabilidade na entrega. Neste sentido o julgamento de forma global torna-se economicamente mais vantajoso.

6.2.1. Por se tratar de produtos sob demanda, ao ter a possibilidade de várias empresas fornecerem produtos similares pode ocorrer dificuldade administrativa para fiscalizar tantos contratos.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, com um prazo de entrega de até 3 (três) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, ou outra unidade em Goiânia e região Metropolitana, das 8:00h às 11:30h e das 14:00 às 17:00h conforme solicitado.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.1.1. Somente serão realizados pagamentos dos itens efetivamente entregues, considerando a demanda da OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses, mediante justificativa e comprovação da vantagem econômica, no interesse exclusivo da OVG, conforme previsto no subitem 15.5 do Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

11.2. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de sua celebração.

11.2.1. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.

11.2.2. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre doze meses da data da apresentação da proposta ou data do orçamento a que a proposta se referir, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de

qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno e Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de compras/serviços ou Contrato.

16.12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ORDEM DE COMPRAS, A EMPRESA (REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL) DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA, PREFERENCIALMENTE, CADASTRO NO SEI GOIÁS – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS.

16.12.1. O CADASTRO NO SEI (GOIÁS) PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO LINK - https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

16.13. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Gerente**, em 22/08/2025, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 22/08/2025, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78581077**
e o código CRC **C69D1D8B**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
RUA T-14 249, SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6616



Referência: Processo nº 202500058005257



SEI 78581077